

# Clipping Diário

TJPI



10/06/19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MeioNorte.com	07.06.19		

## **Em momento histórico, TJ-PI implanta Plenário Virtual**

### **Cadastrado Por Karol Gomes**

07/06/2019 14:02

Em momento histórico, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) implantou, nesta sexta-feira (7), o seu Plenário Virtual. Ao todo, 69 processos foram pautados para a primeira sessão de julgamento eletrônico de recursos e processos originários de segundo grau no âmbito da Justiça estadual piauiense. A implementação do Plenário Virtual colabora com a racionalização e a celeridade dos julgamentos sob responsabilidade do Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais, auxiliando o aumento da produtividade do Tribunal.

“Hoje é um dia histórico para o TJ-PI. O Plenário Virtual é mais uma ferramenta que utilizamos para nos transformar de fato em um Judiciário digital, mais célere e acessível. Não falamos mais de futuro, e sim de presente”, comentou o presidente do TJ-PI, desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

A instalação do Plenário Virtual no âmbito do TJ-PI foi aprovada por meio da Resolução nº 133/2019 e regulamentada pelo Provimento nº 13/2019, da Presidência. Segundo a Resolução 133, os agravos internos e os embargos de declaração serão obrigatoriamente submetidos ao julgamento em ambiente eletrônico, por exemplo. Já o Provimento nº 13/2019 especifica que “os processos de competência originária e os recursos interpostos no segundo grau de jurisdição, distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, poderão ser julgados por meio eletrônico, utilizando a ferramenta do Plenário Virtual”.

Pelo normativo, após a inserção do relatório no Sistema PJe, o relator deve indicar que o julgamento do processo se dará em ambiente virtual, observando-se os processos com envio obrigatório (agravo interno e embargos de declaração) e os que serão encaminhados a critério do relator. Para que o processo seja incluído em sessão em ambiente virtual, o relatório e o voto precisam estar necessariamente inseridos no Sistema PJe até a data da abertura da sessão virtual.

As sessões em ambiente virtual são semanais, com início às 10h das sextas-feiras e têm, duração de sete dias corridos, encerrando-se o prazo para votação dos demais desembargadores integrantes da Câmara na sexta-feira subsequente, às 09h59. Os integrantes do órgão julgador têm acesso ao relatório e ao voto inseridos pelo relator.

## **Acompanhamento**

De caráter público, as sessões podem ser acompanhadas pela internet, em endereço eletrônico disponível no sítio do TJ-PI. Porém, os votos somente serão tornados públicos depois de concluído seu julgamento. Os processos não concluídos estarão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte nos termos do Art. 935 (CPC).

As sessões podem ser acompanhadas pela página <http://www.tjpi.jus.br/sessoes-virtuais/>.

## **Virtual**

Atualmente cerca de 75% dos tribunais de Justiça do Brasil já implantaram o Plenário Virtual no 2º grau. O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por exemplo, já utilizam essa ferramenta



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	08.06.19		

### **TJ-PI implanta Selo Digital no maior cartório do Piauí - Vem ai a 1ª Corrida da Paz**

Por **Marcos Martins** do Portal AZ 08 de jun de 2019, 7:00

Em continuidade ao processo de implantação do Selo Digital, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) concluiu a implantação da ferramenta no maior cartório do Estado, o 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina. Atualmente, nove serventias extrajudiciais da Capital e outras três no interior já emitem documentos com selo digital. A previsão é de que até o final de 2019 todos os cartórios piauienses utilizem a ferramenta.

A implantação do selo digital tem como objetivo garantir a autenticidade dos atos notariais e registrais, como meio de evitar a evasão, fraude e falsificação de documentos públicos, protegendo os direitos do cidadão e garantindo a segurança aos documentos expedidos aos usuários.

A superintendente do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Fermojupi), Chandra Vasques, explica que “o selo digital é disposto diretamente no documento no ato da impressão, contendo chave de segurança única e QR Code, possibilitando a consulta pública imediata com o fim de verificar a autenticidade do ato notarial”.

Para o desembargador Sebastião Ribeiro Martins, presidente do TJ-PI, “trata-se de importante ferramenta de gestão e controle dos atos notariais praticados pelas serventias extrajudiciais do Estado”. “O selo digital proporciona maior transparência aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e garante uma melhor gestão por parte do Tribunal, uma vez que otimiza a fiscalização do Fermojupi, assegurando o regular e efetivo recolhimento dos emolumentos e da taxa de fiscalização judiciária”, complementa.

O selo digital implantado no Piauí foi baseado no modelo adotado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e desenvolvido integralmente pela equipe de analistas de sistemas e desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia e Informação do Tribunal de Justiça do Piauí.

Pelo cronograma em andamento, as próximas serventias extrajudiciais a implantarem o selo digital serão: 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina; 3º Ofício de Notas e Protestos de Parnaíba; 1º Ofício de Piracuruca; e todas as serventias de Picos e Oeiras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	08.06.19		

### **Em dia histórico, TJ-PI implanta Plenário Virtual**

#### **DESEMBARGADORES TERÃO UMA SEMANA PARA JULGAR 69 PROCESSOS PAUTADOS NESTA PRIMEIRA SESSÃO REALIZADA HOJE**

07/06/2019 14:04

Em momento histórico, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) implantou, nesta sexta-feira (7), o seu Plenário Virtual. Ao todo, 69 processos foram pautados para a primeira sessão de julgamento eletrônico de recursos e processos originários de segundo grau no âmbito da Justiça estadual piauiense. A implementação do Plenário Virtual colabora com a racionalização e a celeridade dos julgamentos sob responsabilidade do Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais, auxiliando o aumento da produtividade do Tribunal.

“Hoje é um dia histórico para o TJ-PI. O Plenário Virtual é mais uma ferramenta que utilizamos para nos transformar de fato em um Judiciário digital, mais célere e acessível. Não falamos mais de futuro, e sim de presente”, comentou o presidente do TJ-PI, desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

A instalação do Plenário Virtual no âmbito do TJ-PI foi aprovada por meio da Resolução nº 133/2019 e regulamentada pelo Provimento nº 13/2019, da Presidência. Segundo a Resolução 133, os agravos internos e os embargos de declaração serão obrigatoriamente submetidos ao julgamento em ambiente eletrônico, por exemplo. Já o Provimento nº 13/2019 especifica que “os processos de competência originária e os recursos interpostos no segundo grau de jurisdição, distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, poderão ser julgados por meio eletrônico, utilizando a ferramenta do Plenário Virtual”.

Pelo normativo, após a inserção do relatório no Sistema PJe, o relator deve indicar que o julgamento do processo se dará em ambiente virtual, observando-se os processos com envio obrigatório (agravo interno e embargos de declaração) e os que serão encaminhados a critério do relator. Para que o processo seja incluído em sessão em ambiente virtual, o relatório e o voto precisam estar necessariamente inseridos no Sistema PJe até a data da abertura da sessão virtual.

As sessões em ambiente virtual são semanais, com início às 10h das sextas-feiras e têm, duração de sete dias corridos, encerrando-se o prazo para votação dos demais desembargadores integrantes da Câmara na sexta-feira subsequente, às 09h59. Os integrantes do órgão julgador têm acesso ao relatório e ao voto inseridos pelo relator.

## **ACOMPANHAMENTO**

De caráter público, as sessões podem ser acompanhadas pela internet, em endereço eletrônico disponível no sítio do TJ-PI. Porém, os votos somente serão tornados públicos depois de concluído seu julgamento. Os processos não concluídos estarão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte nos termos do Art. 935 (CPC).

As sessões podem ser acompanhadas pela página <http://www.tjpi.jus.br/sessoes-virtuais/>.

## **VIRTUAL**

Atualmente cerca de 75% dos tribunais de Justiça do Brasil já implantaram o Plenário Virtual no 2º grau. O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por exemplo, já utilizam essa ferramenta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	08.06.19		

### **Maior cartório do PI agora opera com Selo Digital**

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONCLUIU A IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA, QUE TRAZ MAIOR AUTENTICIDADE AOS ATOS NOTARIAIS**

08/06/2019 09:15

Em continuidade ao processo de implantação do Selo Digital, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) concluiu a implantação da ferramenta no maior cartório do Estado, o 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina. Atualmente, nove serventias extrajudiciais da Capital e outras três no interior já emitem documentos com selo digital. A previsão é de que até o final de 2019 todos os cartórios piauienses utilizem a ferramenta.

A implantação do selo digital tem como objetivo garantir a autenticidade dos atos notariais e registrais, como meio de evitar a evasão, fraude e falsificação de documentos públicos, protegendo os direitos do cidadão e garantindo a segurança aos documentos expedidos aos usuários.

A superintendente do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Fermojupi), Chandra Vasques, explica que “o selo digital é disposto diretamente no documento no ato da impressão, contendo chave de segurança única e QR Code, possibilitando a consulta pública imediata com o fim de verificar a autenticidade do ato notarial”.

Para o desembargador Sebastião Ribeiro Martins, presidente do TJ-PI, “trata-se de importante ferramenta de gestão e controle dos atos notariais praticados pelas serventias extrajudiciais do Estado”. “O selo digital proporciona maior transparência aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e garante uma melhor gestão por parte do Tribunal, uma vez que otimiza a fiscalização do Fermojupi, assegurando o regular e efetivo recolhimento dos emolumentos e da taxa de fiscalização judiciária”, complementa.

O selo digital implantado no Piauí foi baseado no modelo adotado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e desenvolvido integralmente pela equipe de analistas de sistemas e desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia e Informação do Tribunal de Justiça do Piauí.

Pelo cronograma em andamento, as próximas serventias extrajudiciais a implantarem o selo digital serão: 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina; 3º Ofício de Notas e Protestos de Parnaíba; 1º Ofício de Piracuruca; e todas as serventias de Picos e Oeiras.

#### **LISTA DAS SERVENTIAS COM SELO DIGITAL**

**TERESINA-PI**

- 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI
- 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI
- 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Teresina-PI
- 3º Ofício de Notas e Protestos de Teresina-PI
- 5º Ofício de Notas e Protestos de Teresina-PI
- 6º Tabelionato de Notas de Teresina-PI
- 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI
- 8º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI
- 9º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI

**PIRIPIRI-PI**

- 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Piripiri-PI

**PARNAÍBA-PI**

- 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba-PI
- 2º Ofício de Notas de Parnaíba-PI

**PREVISTOS (próximas semanas)**

- 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI
- 3º Ofício de Notas e Protestos de Parnaíba-PI
- 1º Ofício de Piracuruca-PI
- Todas as serventias de Picos e Oeiras





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	07.06.19		

**07/06/19, 14:24**

## **TJ implanta Plenário Virtual e julga 69 processos**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) implantou, nesta sexta-feira (7), o seu Plenário Virtual. Ao todo, 69 processos foram pautados para a primeira sessão de julgamento eletrônico de recursos e processos originários de segundo grau no âmbito da Justiça estadual piauiense. A implementação do Plenário Virtual colabora com a racionalização e a celeridade dos julgamentos sob responsabilidade do Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais, auxiliando o aumento da produtividade do Tribunal.

“Hoje é um dia histórico para o TJ-PI. O Plenário Virtual é mais uma ferramenta que utilizamos para nos transformar de fato em um Judiciário digital, mais célere e acessível. Não falamos mais de futuro, e sim de presente”, comentou o presidente do TJ-PI, desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

A instalação do Plenário Virtual no âmbito do TJ-PI foi aprovada por meio da Resolução nº 133/2019 e regulamentada pelo Provimento nº 13/2019, da Presidência. Segundo a Resolução 133, os agravos internos e os embargos de declaração serão obrigatoriamente submetidos ao julgamento em ambiente eletrônico, por exemplo. Já o Provimento nº 13/2019 especifica que “os processos de competência originária e os recursos interpostos no segundo grau de jurisdição, distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, poderão ser julgados por meio eletrônico, utilizando a ferramenta do Plenário Virtual”.

Pelo normativo, após a inserção do relatório no Sistema PJe, o relator deve indicar que o julgamento do processo se dará em ambiente virtual, observando-se os processos com envio obrigatório (agravo interno e embargos de declaração) e os que serão encaminhados a critério do relator. Para que o processo seja incluído em sessão em ambiente virtual, o relatório e o voto precisam estar necessariamente inseridos no Sistema PJe até a data da abertura da sessão virtual.

As sessões em ambiente virtual são semanais, com início às 10h das sextas-feiras e têm, duração de sete dias corridos, encerrando-se o prazo para votação dos demais desembargadores integrantes da

Câmara na sexta-feira subsequente, às 09h59. Os integrantes do órgão julgador têm acesso ao relatório e ao voto inseridos pelo relator.

#### Acompanhamento

De caráter público, as sessões podem ser acompanhadas pela internet, em endereço eletrônico disponível no sítio do TJ-PI. Porém, os votos somente serão tornados públicos depois de concluído seu julgamento. Os processos não concluídos estarão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte nos termos do Art. 935 (CPC).

As sessões podem ser acompanhadas pela página <http://www.tjpi.jus.br/sessoes-virtuais/>.

#### Virtual

Atualmente cerca de 75% dos tribunais de Justiça do Brasil já implantaram o Plenário Virtual no 2º grau. O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por exemplo, já utilizam essa ferramenta.